

Decreto-Lei n.º 286/89	Decreto-Lei n.º 74/2004		
	10.º ano	11.º ano	12.º ano
		Matemática B	Matemática B.
Oficina de Artes — 10.º/11.º/12.º			Oficina de Artes.
Português A — 10.º/11.º/12.º	Português	Português	Português.
Português B — 10.º/11.º/12.º	Português	Português	Português.
Práticas Oficiais e Laboratoriais (Tecnológico de Construção) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º	Práticas de Construção	Práticas de Construção.	
Psicologia — 12.º			Psicologia B.
Química — 12.º			Química.
Sistemas Digitais — 11.º/12.º		Sistemas Analógicos e Digitais.	Sistemas Analógicos e Digitais.
Sociologia — 12.º			Sociologia.
Técnicas de Organização Empresarial — blocos I/II	Organização e Gestão Empresarial.	Organização e Gestão Empresarial.	Organização e Gestão Empresarial.
Técnicas e Linguagens de Programação — 10.º/11.º	Bases de Programação	Bases de Programação.	
Tecnologias (Tecnológico de Construção Civil) — 10.º/11.º/12.º	Tecnologias de Construção	Tecnologias de Construção	Tecnologias de Construção.
Tecnologias — 10.º (ou 10.º e 11.º)/12.º	Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/Electrónica.	Aplicações Tecnológicas de Electrotecnia/Electrónica.	
Práticas Oficiais e Laboratoriais (10.º/11.º/12.º) (Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica).			
Tecnologias (Tecnológico de Administração) — 10.º/11.º/12.º	Organização e Gestão Empresarial.	Organização e Gestão Empresarial.	Organização e Gestão Empresarial.
Tecnologias (Tecnológico de Animação Social) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º	Práticas de Acção Social.	Práticas de Acção Social.	
Tecnologias (Tecnológico de Informática) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º	Tecnologias Informáticas.	Tecnologias Informáticas.	
Trabalhos de Aplicação (Tecnológico de Animação Social) 10.º/11.º/12.º	Técnicas de Expressão e Comunicação.	Técnicas de Expressão e Comunicação.	Técnicas de Expressão e Comunicação.
Trabalhos de Aplicação (Tecnológico de Serviços Comerciais) — 10.º ou (10.º e 11.º)/12.º	Técnicas Comerciais . . .	Técnicas Comerciais.	

Despacho n.º 11 306/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado Luís Miguel dos Santos Gouchão, professor do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, em Lisboa, para a realização de trabalhos e estudos, a tempo completo, na sua área de especialização.

2 — O ora nomeado opta pela remuneração correspondente ao seu lugar e cargo de origem, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a que acresce o abono mensal para despesas de representação de montante idêntico ao atribuído aos adjuntos dos gabinetes ministeriais.

3 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovável por idênticos períodos, salvo comunicação em contrário ou a possibilidade da sua revogação a todo o tempo.

4 — O nomeado é autorizado a exercer a actividade prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de

Maio, sem prejuízo para a normal prestação da sua colaboração ao Gabinete.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de Maio de 2006.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 11 307/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação da mestre Berta Maria Maurício Rafael nas funções de assessoria técnica que a mesma vinha exercendo no meu Gabinete, por ter sido nomeada, na presente data, vogal da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional.

8 de Maio de 2006. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.